



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

ATA Nº 16/2025/CEPAP

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12 horas, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, presencialmente, a Desembargadora-Corregedora Nélia Caminha Jorge, os juízes Dr. Marcelo Manuel da Costa Viera, Dr. Fabricio Frota Marques, Dra. Giselle Falcone Medina e o Douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Edmilson da Costa Barreiros Júnior, Dr. Diogo Oliveira Nogueira Franco, Dr. Cássio André Borges dos Santos e o Dr. Érico Rodrigo Freitas Pinheiro. Havendo número legal, a Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuênciados demais.

I – PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO: NÃO HOUVE

II – JULGAMENTOS

1º PJE Nº 0600071-52.2024.6.04.0046 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: A HISTÓRIA CONTINUA [UNIÃO/REPUBLICANOS/PP/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - ENVIRA - AM

ADVOGADOS: TERESA CRISTINA CORREA DE PAULA NUNES - OAB/AM 4976-A E OUTROS

RECORRIDO: IVON RATES DA SILVA

ADVOGADOS: JULIA FURTADO NUNES - OAB/AM 19576 E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

JULGAMENTO SUSPENSO: VISTA REQUERIDA PELO DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS EM 23.01.2025

JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DA DR.^a MARA ELISA ANDRADE QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS

2º PJE Nº 0600387-09.2024.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO PARA INSTITUIR SESSÕES DE JULGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

JULGAMENTO SUSPENSO: VISTA REQUERIDA PELO DR. ÉRICO RODRIGO FREITAS PINHEIRO EM 11.12.2024

EM 11.12.2024: O RELATOR EM CONSONÂNCIA COM PARECER MINISTERIAL, VOTOU PELA APROVAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA INSTITUIR SESSÕES DE

JULGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
NA SEQUÊNCIA, O DR. ÉRICO RODRIGO FREITAS PINHEIRO SOLICITOU VISTA.
O JUIZ VISTANTE TROUXE O VOTO PELA APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO, COM AS
ALTERAÇÕES SUGERIDAS EM SEU VOTO
EM 25/02/2025 A DESEMBARGADORA NÉLIA CAMINHA JORGE PEDIU VISTA DOS AUTOS

3º PJE Nº 0600002-61.2024.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO ELEITORAL – RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: GELLY SABRINA HONORIO DE MELO REGES
RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

EM 10.02.2025: O RELATOR DIVERGIU DO PARECER MINISTERIAL E VOTOU PELA
REVOGAÇÃO DA DECISÃO DO ACÓRDÃO ID N. 11840282, MANTENDO A DETERMINAÇÃO
DA PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL PARA QUE A SERVIDORA RETORNASSE AO REGIME
DE TELETRABALHO, COM LOTAÇÃO NESTE REGIONAL.

APÓS A MANIFESTAÇÃO DO RELATOR, A DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE SOLICITOU VISTA
DO PROCESSO.

EM 25/02/2025 A DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE TROUXE O VOTO ACOMPANHANDO O
RELATOR.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS,
EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELA REVOGAÇÃO
DA DECISÃO DO ACÓRDÃO ID N. 11840282, MANTENDO A DETERMINAÇÃO DA
PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL PARA QUE A SERVIDORA RETORNASSE AO REGIME DE
TELETRABALHO, COM LOTAÇÃO NESTE REGIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO
RELATOR.

4º PJE Nº 0602480-13.2022.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AGRAVO REGIMENTAL

EMBARGANTE: DENNYSON RAMOS MOREIRA
ADVOGADO: EVELSON DA SILVA DOS SANTOS - OAB/AM11833-A E OUTRO

EMBARGADA: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RELATORA: DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS,
EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E
DESPROVER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM AUTOS DE CUMPRIMENTO
DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

5º PJE Nº 0600561-97.2024.6.04.0006

RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO

RECORRENTE: ANGELUS CRUZ FIGUEIRA

ADVOGADOS: DIEGO MARQUES RIBEIRO - OAB/AM17250 E OUTROS

RECORRIDOS: VALCILEIA FLORES MACIEL E OUTROS

ADVOGADOS: JOSE MARCONI MOREIRA FILHO - OAB/AM9552 E OUTROS

RELATORA: DESEMBARGADORA NÉLIA CAMINHA JORGE

ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM
CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E
DESPROVER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA MANTER A SENTENÇA A QUO, QUE
JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO ORIGINÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA
RELATORA.

6º PJE Nº 0600401-90.2024.6.04.0000 (SUSTENTAÇÃO ORAL)

AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

AGRAVANTE: JOSE NILSON SIQUEIRA DA FONSECA
ADVOGADOS: PEDRO DE ARAUJO RIBEIRO - OAB/AM6935 E OUTROS
AGRAVADO: RONALDO CRUZ DA SILVA
ADVOGADOS: CAIO COELHO REDIG - OAB/AM14400-A E OUTRO
RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA
DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA MANTER A CONCESSÃO DA SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

7º PJE Nº 0600401-78.2024.6.04.0004

RECURSO ELEITORAL – REPRESENTAÇÃO ELEITORAL

RECORRENTES: FRANCISCO ROMAO PRADO NETO E OUTRO
ADVOGADOS: ANTONIO LUCIO DE OLIVEIRA MAIA - OAB/AM10052 E OUTROS
RECORRIDO: IZA CRISTIANE PEREIRA PINHEIRO
ADVOGADOS: FUED CAVALCANTE SEMEN NETO - OAB/AM10435 E OUTROS
RELATOR: DR. CASSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS
DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA A QUO, JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO ORIGINÁRIA, CONDENANDO O RECORRIDO AO PAGAMENTO DE MULTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 57-B, § 5º, DA LEI Nº 9.504/97, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

8º PJE Nº 0600188-55.2022.6.04.0000

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ADMINISTRATIVO

AGRAVANTE: PEDRO COVAS LEITE
ADVOGADO: VIVIAN FRANKLIN ROCHA VIANA BORGES - OAB/TO2968-B
AGRAVADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA
DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO, MANTENDO A DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE CONCESSÃO DE REGIME DE TELETRABALHO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

9º PJE Nº 0600124-79.2021.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EMBARGANTES: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD/AM) – ESTADUAL E OUTROS
ADVOGADO: FRANCISCA SILVA DA ROCHA - OAB/AM18438
EMBARGADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - AM
RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES
DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, COM APLICAÇÃO DE MULTA E RECOLHIMENTO DE VALORES AO TESOURO NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

10º PJE Nº 0601709-35.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ANGELO AUGUSTO CAVALCANTE REIS
RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES
PROCESSO RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

EMBARGANTE: DIEGO ROBERTO AFONSO

ADVOGADO: JULIO CESAR DE ALMEIDA LORENZONI - OAB/AM5545

EMBARGADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - AM

RELATOR: DR. ÉRICO RODRIGO FREITAS PINHEIRO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO O ACÓRDÃO QUE DETERMINOU A DEVOLUÇÃO DE R\$ 41.000,00 E O RECOLHIMENTO DE R\$ 20.876,52 CORRESPONDENTE A RONI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

III – EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: NÃO HOUVE

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A EXCELENTESSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, WALDINEY ALBUQUERQUE SIQUEIRA, SECRETÁRIO, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELA PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
PRESIDENTE**

**EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

Manaus/AM, Data da Assinatura Eletrônica

**WALDINEY ALBUQUERQUE SIQUEIRA
COORDENADOR**



Documento assinado eletronicamente em 27/02/2025, às 14:22, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).

**DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM**



Documento assinado eletronicamente em 06/03/2025, às 18:31, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0000444909 e o código CRC 30C7296B.

